



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 02/88

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Contrato de Concessão de uso do Quiosque do Calçadão.

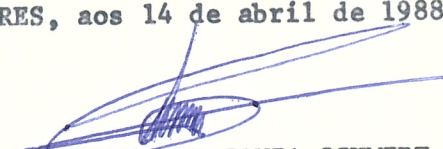
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Concessão de Uso do Quiosque do Calçadão - Manoel Arrabaça Ribeiro, com empresa especializada no ramo, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos e / máximo de 04 (quatro) anos, mediante concorrência pública.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 14 de abril de 1988.-


Dr. GELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -

mcfbo-